

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: ALVARÁ EXCEDENTE DE QUATRO (SOMENTE VARAS DE COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3	43,27	O valor de R\$ 43,27 será cobrado por cada alvará que exceder de quatro. De acordo com a decisão dos autos de nº 201.054/2003 (D.O. de 04/06/2004, fls. 88), a referida cobrança de custas excepciona a regra geral da Lei Estadual nº 3.350/1999, que inclui tal serviço nas custas dos demais Escrivães. Assim, somente as varas com competência de órfãos e sucessões podem efetuar tal cobrança, tendo em vista a ocorrência de uma peculiar extração de um número elevado de alvarás.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
Observação do modelo (versão Atual)			
De acordo com a decisão dos autos de nº 201.054/2003 (D.O. de 04/06/2004, fls. 88), a referida cobrança de custas excepciona a regra geral da Lei Estadual nº 3.350/1999, que inclui tal serviço nas custas dos demais Escrivães. Assim, somente as varas com competência de órfãos e sucessões podem efetuar tal cobrança, tendo em vista a ocorrência de uma peculiar extração de um número elevado de alvarás. Ressalte-se, também, que deverão ser recolhidas tais custas por cada alvará que exceder de 04 (quatro).			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: ARREMATAÇÃO

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3		cálculo: 1% do valor da arrematação, com valor mínimo, para recolhimento, de R\$ 56,03, e máximo, de R\$ 254,76, conforme Tabela 01, inciso II, item 09, "g", da Portaria de Custas Judiciais.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
Observação do modelo (versão Atual)			
ATENÇÃO: favor respeitar, na tela final de preenchimento, o seguinte cálculo para as Custas do Escrivão (Cód. 1102-3): 1% do valor da arrematação, com valor mínimo, para recolhimento, de R\$ 56,03, e máximo, de R\$ 254,76, conforme Tabela 01, inciso II, item 09, "g", da Portaria de Custas Judiciais.			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: ATOS DOS AUXILIARES DO JUÍZO (DEPOSITÁRIO, LIQUIDANTE, INVENTARIANTE, INTÉRPRETE E TRADUTOR, TESTAMENTEIRO E TUTOR)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Aux. Juízo	1109-8		Recolhimento de acordo com os atos praticados. Favor observar as custas relativas ao respectivo Auxiliar do Juízo (Tabela 03, incisos V a IX, da Portaria de Custas Judiciais).
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
Observação do modelo (versão Atual)			
Verificar as custas atinentes ao respectivo Auxiliar do Juízo, recorrendo aos valores dispostos nos incisos IV a IX, da Tabela 03, da Portaria de Custas Judiciais.			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: ATOS DOS CONTADORES JUDICIAIS

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Aux. Juízo	1109-8	132,42	Valor: observar as hipóteses previstas na Tabela 03, inciso III, da Portaria de Custas Judiciais, Equivale à soma dos dois valores (itens 01 e 02) previstos no inciso III da Tabela 03 da Portaria de Custas Judiciais, ou seja: o valor referente à obrigatória "Conta de Custas" mais o referente aos "Outros Cálculos".
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).

Observação do modelo (versão Atual)

Nota Integrante nº 03, alíneas "a" a "d", da Tabela 03, da Portaria de Custas Judiciais:

- Os cálculos que se destinem a instruir outros processos, tais como o de verificação de diferença de aluguéis nas ações renovatórias, despejo ou consignatórias, serão contados autonomamente.
- Não são devidas custas pela feitura de novo cálculo por erro do Contador ou pela prestação de esclarecimentos quando lhe forem solicitados pelo Juiz.
- As custas do Contador serão recolhidas antes da remessa dos autos para cálculo, salvo se o magistrado dispuser o contrário.
- É de 5 (cinco) dias o prazo para a realização dos cálculos em geral, podendo tal prazo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, em face da complexidade de sua feitura, tais como rateios, correção monetária de prestações periódicas ou emprego de fórmulas mais complexas do que uma simples operação aritmética.

ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. nº 151861/2004 se o processo a ser remetido ao Contador Judicial, for oriundo de um fórum regional, devem ser consideradas, também, as custas relativas ao Porte de Remessa e Retorno. Caso positivo, deve-se recolher, então, R\$ 17,79 no Código 1104-9 (na última tela de preenchimento, não esquecer de selecionar a Receita "Porte de Remessa e Retorno" no ícone "Incluir Outros Tipos de Recolhimento - Se necessário").

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: ATOS DOS CONTADORES JUDICIAIS (APENAS NO CASO DE VERIFICAÇÃO DA EXATIDÃO DO RECOLHIMENTO DE CUSTAS)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Aux. Juízo	1109-8	35,64	Tabela 03, inciso III, item 01. Custas judiciais atinentes apenas ao ato do Contador para contagem de custas e verificação da exatidão de seu recolhimento.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
Observação do modelo (versão Atual)			
<p>Modelo destinado SOMENTE para o recolhimento de custas judiciais na hipótese prevista no item 01 do inciso III da Tabela 03 da Portaria de Custas Judiciais, referentes a obrigatória "Conta de Custas e verificações da exatidão de seu recolhimento" (i.e., somente para verificação da exatidão no recolhimento das custas no processo). Valor a recolher: R\$ 35,64.</p> <p>Nota Integrante nº 03, alíneas "a" a "d", da Tabela 03, da Portaria de Custas Judiciais:</p> <p>a) Os cálculos que se destinem a instruir outros processos, tais como o de verificação de diferença de aluguéis nas ações renovatórias, despejo ou consignatórias, serão contados autonomamente.</p> <p>b) Não são devidas custas pela feitura de novo cálculo por erro do Contador ou pela prestação de esclarecimentos quando lhe forem solicitados pelo Juiz.</p> <p>c) As custas do Contador serão recolhidas antes da remessa dos autos para cálculo, salvo se o magistrado dispuser o contrário.</p> <p>d) É de 5 (cinco) dias o prazo para a realização dos cálculos em geral, podendo tal prazo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, em face da complexidade de sua feitura, tais como rateios, correção monetária de prestações periódicas ou emprego de fórmulas mais complexas do que uma simples operação aritmética.</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. nº 151861/2004 se o processo a ser remetido ao Contador Judicial, for oriundo de um fórum regional, devem ser consideradas, também, as custas relativas ao Porte de Remessa e Retorno. Caso positivo, deve-se recolher, então, R\$ 17,79 no Código 1104-9 (na última tela de preenchimento, não esquecer de selecionar a Receita "Porte de Remessa e Retorno" no ícone "Incluir Outros Tipos de Recolhimento - Se necessário").</p>			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: ATOS DOS PARTIDORES

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Aux. Juízo	1109-8		Valor: Observar as hipóteses descritas no inciso IV da Tabela 03 da Portaria de Custas Judiciais. Para a elaboração da partilha (esboço da partilha), sobrepilha ou rateio: deve ser calculado 0,5% (meio por cento) sobre o valor a ser rateado, limitado ao mínimo de R\$ 40,75 e ao máximo de R\$ 871,14. Para a elaboração da partilha (esboço da partilha), sobrepilha ou rateio, efetuado em processo judicial ou por solicitação administrativa: deve ser calculado 0,5% (meio por cento) sobre o valor a ser rateado, limitado ao mínimo de R\$ 40,75 e ao máximo de R\$ 871,15. Para demais hipóteses, observar o item 02 do inciso IV da Portaria de Custas Judiciais.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).

Observação do modelo (versão Atual)

Quanto ao valor que deverá constar no Código 1109-8 (Receita: Atos dos Auxiliares do Juízo): observar as hipóteses descritas no inciso IV da Tabela 03 da Portaria de Custas Judiciais. Para a elaboração da partilha (esboço da partilha), sobrepilha ou rateio, efetuado em processo judicial ou por solicitação administrativa: deve ser calculado 0,5% (meio por cento) sobre o valor a ser rateado, limitado ao mínimo de R\$ 40,75 e ao máximo de R\$ 871,14.

As custas retro serão recolhidas pela metade, nos seguintes casos (item 02 do inciso acima descrito):

- a) quando o passivo absorver 80% ou mais do valor do ativo;
- b) quando o monte bruto for igual ou inferior a 15.000 (quinze mil) UFIR (R\$ 38.209,50) na data da avaliação ou, na sua falta, na data do cálculo para pagamento dos impostos;
- c) no caso de reforma ou emenda de esboço previsto no item 1.

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: ATOS OU DILIGÊNCIAS PELA VIA POSTAL - EXEMPLO: CITAÇÕES E INTIMAÇÕES POSTAIS, OFÍCIOS ETC.

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
ATOS POST./CONF.COP.	1110-6	14,55	Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 14,55 por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Quanto às custas de "Conferência de cópias": havendo a necessidade de tal recolhimento, após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 2,54 por folha).
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
Observação do modelo (versão Atual)			
Na tela referente ao preenchimento da diligência: clicar no Campo referente à "Citação / Intimação / Ofício por via postal" e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça. No que se refere à "Conferência de Cópia", caso haja necessidade de tal recolhimento: após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça.			
ATENÇÃO: caso a entrega de ofício seja realizada por oficial de justiça, serão devidas as custas de Oficial de Justiça (previstas no inciso I, item 1, Tabela 03 da Portaria de Custas Judiciais) e não de ofício.			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: AVALIAÇÃO JUDICIAL (REALIZADA PELA CENTRAL DE AVALIADORES DA CAPITAL)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
CENTRAL AVALIADORES	1114-8		Verificar valor dentre as hipóteses descritas no inciso II da Tabela 03 (DOS AVALIADORES JUDICIAIS), da Portaria de Custas Judiciais.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
Observação do modelo (versão Atual)			
Recolhimento nos termos do Aviso CGJ nº 443/2010, publicado no DJERJ do dia 28/06/2010, fls. 14. Modelo este destinado às avaliações no âmbito da Comarca da Capital e das suas Regionais.			
Observar as hipóteses previstas na Tabela 03, inciso II, da Portaria de Custas Judiciais.			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: AVALIAÇÃO JUDICIAL (REALIZADA PELA CENTRAL DE AVALIADORES DE NITERÓI)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Aval. Jud.	1108-0		Recolhimento dos 80% das custas judiciais relativas ao Atos dos Avaliadores Judiciais constantes do inciso II da Tabela 03 da Portaria de Custas Judiciais.
Avaliador Judicial	0000-0000000-0		Em conformidade com o que dispõe o Aviso CGJ nº 1.086/2011, favor incluir a conta particular do Avaliador Judicial de Niterói: "3086-0557744-6" (equivalente a 20% das respectivas custas), conforme informado pelo Processo Administrativo nº 2013-241833.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
Observação do modelo (versão Atual)			
Atenção: obrigatório informar, além do valor de 80% das custas no Código 1108-0, o valor concernente à Conta Particular do Avaliador Judicial de Niterói (RJ), para recolhimento do valor referente à sua diligência, ou seja, 20% das respectivas custas (verificá-las no inciso II da Tabela 03 da Portaria de Custas Judiciais), cujo nº é "3086-0557744-6", conforme Processo Administrativo nº 2013-241833.			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: AVALIAÇÃO JUDICIAL (REALIZADA POR AVALIADOR JUDICIAL - DO INTERIOR)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Aval. Jud.	1108-0		Observar as hipóteses previstas no inciso II da Tabela 03 da Portaria de Custas Judiciais, recolhendo-se nesta rubrica, o valor equivalente a 80% do valor das custas.
Avaliador Judicial	0000-0000000-0		Observar as hipóteses previstas no inciso II da Tabela 03 da Portaria de Custas Judiciais, recolhendo-se nesta rubrica o valor equivalente a 20% do valor das custas.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
Observação do modelo (versão Atual)			
Observar as hipóteses previstas no inciso II da Tabela 03 da Portaria de Custas Judiciais.			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: AVALIAÇÃO JUDICIAL (REALIZADA POR OFICIAL DE JUSTIÇA)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Aval. Jud.	1108-0		Observar as hipóteses do inciso II da Tabela 03 da Portaria de Custas Judiciais, recolhendo-se nesta rubrica, o valor correspondente a 100% das custas.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais.
Observação do modelo (versão Atual)			
Observar as hipóteses previstas no inciso II da Tabela 03 da Portaria de Custas Judiciais. Conforme Nota Integrande nº 02, parte final, da Tabela 03, da Portaria de Custas Judiciais, sendo a avaliação realizada por Oficial de Justiça, o recolhimento das custas será integralmente feito em favor do FETJ. Recolher, neste caso, no Código 1108-0.			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: BAIXA DE AÇÃO (PARA FEITOS DISTRIBUÍDOS COM DATA ANTERIOR A 14/03/2000)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
DISTRIBUIDORES-REG/B		15,35	Tabela 04, item 03, da Portaria de Custas Extrajudiciais. Conforme Art. 218 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça, serão baixados e arquivados em caráter definitivo os feitos distribuídos com data anterior a 14 de março de 2000, cujo débito seja inferior a 6,24 UFIR/RJ, referente, exclusivamente, ao ato de baixa. Neste caso, então, fica dispensada a sua cobrança.
20% (FETJ)	6246-0088009-4		Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).
FUNPERJ	6898-0000208-9		5% dos emolumentos de registro e baixa (DISTRIBUIDORES-REG/B).
FUNDPERJ	6898-0000215-1		5% dos emolumentos de registro e baixa (DISTRIBUIDORES-REG/B).
2% (DISTRIB)L6370/12			Favor inserir o resultado do cálculo de 2% sobre o valor relativo aos "Distribuidores-Reg/B", decorrente do Art. 2º da Lei Estadual nº 6.370/2012
Observação do modelo (versão Atual)			
Conforme Art. 218 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça, serão baixados e arquivados em caráter definitivo os feitos distribuídos com data anterior a 14 de março de 2000, cujo débito seja inferior a 6,24 UFIR/RJ, referente, exclusivamente, ao ato de baixa. Neste caso, então, fica dispensada a sua cobrança. Vide, também, Ato Normativo Conjunto nº 06/2005 (D.O. de 19/09/2005, fls. 01) com redação do Ato Normativo Conjunto nº 08/2008 (D.O. de 17/06/2008).			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: CARTA DE ADJUDICAÇÃO / ARREMATACÃO (INCLUSIVE 2ª VIA)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3	15,27	Valor por página. Logo, caso se observe mais páginas, deverá acrescer o valor de R\$ 15,27 (exemplo: pela página de abertura e também pela página de encerramento, se houver).
ATOS POST./CONF.COP.	1110-6	2,54	Caso haja necessidade de recolhimento pelo Ato de Conferência de Cópias, ressalte-se que tal valor (R\$ 2,54) é por folha conferida pela serventia judicial (Tabela 01, inciso II, item 09, "e").
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).

Observação do modelo (versão Atual)

Ressalte-se que, caso haja a necessidade de se recolher pelo ato de "Conferência de Cópias": diante da nova redação do Art. 365, IV, do CPC, a possibilidade de o advogado declarar autênticas cópias reprográficas de folhas de um processo se limita à esfera judicial (como, por exemplo, o advogado declarar autêntica cópia de folha de um processo para utilização em outro processo), não se aplicando às serventias extrajudiciais, segundo o decidido nos autos dos processos administrativos de nº 165505 e 178500, ambos de 2009 (DJERJ do dia 02.12.2009, fls. 26/27).

Portanto, o formal de partilha e as cartas de sentença, de arrematação e de adjudicação deverão ser conferidas pelo Escrivão se as mesmas vierem a ser utilizadas na esfera extrajudicial. Vide art. 248 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial) e Arts. 423 e 546, § 2º, da C.N.C.G.J. (parte extrajudicial).

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: CARTA DE SENTENÇA (INCLUSIVE 2ª VIA)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3	15,27	Valor por página (Tabela 01, inciso II, item 09, "a", I, da Portaria de Custas Judiciais). Logo, caso se observe mais páginas, deverá acrescer o valor de R\$ 15,27 (exemplo: pela página de abertura e também pela página de encerramento, se houver).
ATOS POST./CONF.COP.	1110-6	2,54	Caso haja necessidade de recolhimento pelo Ato de Conferência de Cópias, ressalte-se que tal valor (R\$ 2,54) é por folha conferida pela serventia judicial (Tabela 01, inciso II, item 09, "e").
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).
Observação do modelo (versão Atual)			
<p>Ressalte-se que, caso haja a necessidade de se recolher pelo ato de "Conferência de Cópias": diante da nova redação do Art. 365, IV, do CPC, a possibilidade de o advogado declarar autênticas cópias reprográficas de folhas de um processo se limita à esfera judicial (como, por exemplo, o advogado declarar autêntica cópia de folha de um processo para utilização em outro processo), não se aplicando às serventias extrajudiciais, segundo o decidido nos autos dos processos administrativos de nº 165505 e 178500, ambos de 2009 (DJERJ do dia 02.12.2009, fls. 26/27).</p> <p>Portanto, o formal de partilha e as cartas de sentença, de arrematação e de adjudicação deverão ser conferidas pelo Escrivão se as mesmas vierem a ser utilizadas na esfera extrajudicial. Vide art. 248 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial) e Arts. 423 e 546, § 2º, da C.N.C.G.J. (parte extrajudicial).</p>			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: CARTA DE VÊNIA/PRECATÓRIA DE VÊNIA (INCLUSIVE 2ª VIA)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3	15,27	Valor (inclusive para 2ª via) em conformidade com a Tabela 01, inciso II, item 09, "a", I, da Portaria de Custas Judiciais. Atenção: valor por página.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).
Observação do modelo (versão Atual)			
ATENÇÃO: se, para a realização do ato (Carta de Vênia para penhora no rosto dos autos), houver necessidade do Oficial de Justiça, devem ser recolhidas, também, as custas deste, ou seja, de "penhora" (R\$ 25,46) a serem recolhidas no Código 1107-2. Atentar, também, que, se o ato vier a ser realizado por Carta Precatória, deverão ser recolhidas as suas custas (Carta Precatória de "Outras Finalidades"). Neste caso, NÃO incidirão custas de penhora por Oficial de Justiça.			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: CERTIDÃO (EXEMPLOS: DE INTEIRO TEOR, DE OBJETO E PÉ, DE PRÁTICA JURÍDICA, DE INVENTARIANÇA, DO ART. 615-A DO CPC, AUDITORIA MILITAR, DENTRE OUTROS CASOS)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3	12,64	Tabela 01, inciso II, item 09, "b", da Portaria de Custas Judiciais. A utilização de folha excedente suscita o recolhimento adicional de R\$ 2,54 por folha.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).

Observação do modelo (versão Atual)

ATENÇÃO: ressalvando-se o descrito na observação abaixo, caso queira recolher custas de conferência de cópias, favor clicar em "Incluir Outros Tipos de Recolhimento - Se necessário", que fica na última tela de preenchimento, e escolher "ATOS POST./CONF.CÓP.", clicando, também, depois, no sinal de interrogação, que fica ao lado do respectivo campo do valor, e colocar a quantidade de cópias necessárias, confirmando, ao final.

OBSERVAÇÃO: segundo o decidido nos autos dos processos administrativos de nº 165505 e 178500, ambos de 2009 (DJERJ do dia 02.12.2009, fls. 26/27), a possibilidade de o próprio advogado vir a declarar autênticas cópias reprográficas de folhas/páginas de um processo (art. 365, IV, do CPC), sem precisar pagar pelas custas de conferência de cópias, se limita à esfera judicial (como, por exemplo, o advogado declarar autêntica cópia de folha de um processo judicial para utilização em outro processo, também judicial), não se aplicando às serventias extrajudiciais, ou seja, para a utilização do documento no âmbito extrajudicial, sendo, neste último caso, necessário o recolhimento das custas de conferência pelo escrivão da serventia judicial. Ver também art. 248 e seguintes da Cons. Normativa da CGJ.

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: CERTIDÃO DE CRÉDITO (ART. 615-A DO CPC)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3	12,64	Tabela 01, inciso II, item 09, "b", da Portaria de Custas Judiciais. Há incidência de custas na forma do Art. 5º do Provimento CGJ nº 28/2007. ATENÇÃO: há isenção dessas custas, na forma do Art. 2º, Parágrafo 3º, do Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 07/2014 (com a finalidade do "caput" do Art. 2º).
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		5% do Subtotal.
FUNPERJ	6898-0000208-9		5% do Subtotal.

Observação do modelo (versão Atual)

ATENÇÃO:

1) Há incidência de custas na forma do Art. 5º do Provimento CGJ nº 28/2007;

2) Há isenção dessas custas, na forma do Art. 2º, § 3º, do Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 07/2014, com a finalidade do "caput" do Art. 2º, que segue:
"Art. 2º. Nas hipóteses de protesto de título executivo judicial definitivo, conforme previsto no artigo 6º, III, alínea "d", do Ato Executivo Conjunto nº 27/99, se o devedor, citado/intimado para promover o cumprimento da obrigação, não efetuar o pagamento da dívida ou promover a garantia da execução, no prazo legal, a Serventia judicial, a requerimento do credor, expedirá Certidão de Crédito a seu favor".

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: CERTIDÃO EM CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL-CAPITAL (EXEMPLOS: DE INTEIRO TEOR, DE OBJETO E PÉ, DE PRÁTICA JURÍDICA, DO ART. 615-A DO CPC, DENTRE OUTROS CASOS)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
ESC.DIV.ATIVA EST.	1106-4	12,64	Tabela 01, inciso II, item 09, "b", da Portaria de Custas Judiciais. A utilização de folha excedente suscita o recolhimento adicional de R\$ 2,54 por folha.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).

Observação do modelo (versão Atual)

ATENÇÃO: caso queira recolher, também, custas de conferência de cópias, anote o seguinte procedimento: favor clicar em "Incluir Outros Tipos de Recolhimento - Se necessário", que fica na última tela de preenchimento, e escolher a Receita "ATOS POST./CONF.CÓP.", clicando, também, depois, no sinal de interrogação, que fica ao lado do respectivo campo do valor, e colocar a quantidade de cópias necessárias, confirmando, ao final.

OBSERVAÇÃO: segundo o decidido nos autos dos processos administrativos de nº 165505 e 178500, ambos de 2009 (DJERJ do dia 02.12.2009, fls. 26/27), a possibilidade de o próprio advogado vir a declarar autênticas cópias reprográficas de folhas/páginas de um processo (art. 365, IV, do CPC), sem precisar pagar pelas custas de conferência de cópias, se limita à esfera judicial (como, por exemplo, o advogado declarar autêntica cópia de folha de um processo judicial para utilização em outro processo, também judicial), não se aplicando às serventias extrajudiciais, ou seja, para a utilização do documento no âmbito extrajudicial, sendo, neste último caso, necessário o recolhimento das custas de conferência pelo escrivão da serventia judicial. Ver também art. 248 e seguintes da Cons. Normativa da CGJ.

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: CERTIDÃO EM CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL (EXEMPLOS: DE INTEIRO TEOR, DE OBJETO E PÉ, DE PRÁTICA JURÍDICA, DO ART. 615-A DO CPC, DENTRE OUTROS CASOS)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
ESC.DIV.ATIVA MUN.	1105-6	12,64	Tabela 01, inciso II, item 09, "b", da Portaria de Custas Judiciais. A utilização de folha excedente suscita o recolhimento adicional de R\$ 2,54 por folha.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).

Observação do modelo (versão Atual)

ATENÇÃO: caso queira recolher custas de conferência de cópias, favor clicar em "Incluir Outros Tipos de Recolhimento - Se necessário", que fica na última tela de preenchimento, e escolher "ATOS POST./CONF.CÓP.", clicando, também, depois, no sinal de interrogação, que fica ao lado do respectivo campo do valor, e colocar a quantidade de cópias necessárias, confirmando, ao final.

OBSERVAÇÃO: segundo o decidido nos autos dos processos administrativos de nº 165505 e 178500, ambos de 2009 (DJERJ do dia 02.12.2009, fls. 26/27), a possibilidade de o próprio advogado vir a declarar autênticas cópias reprográficas de folhas/páginas de um processo (art. 365, IV, do CPC), sem precisar pagar pelas custas de conferência de cópias, se limita à esfera judicial (como, por exemplo, o advogado declarar autêntica cópia de folha de um processo judicial para utilização em outro processo, também judicial), não se aplicando às serventias extrajudiciais, ou seja, para a utilização do documento no âmbito extrajudicial, sendo, neste último caso, necessário o recolhimento das custas de conferência pelo escrivão da serventia judicial. Ver também art. 248 e seguintes da Cons. Normativa da CGJ.

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: CONFERÊNCIA DE FOTOCÓPIAS OU DE OUTROS MEIOS REPROGRÁFICOS - POR FOLHA (AUTENTICAÇÃO PELA SERVENTIA JUDICIAL) - AUTENTICAÇÃO

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
ATOS POST./CONF.COP.	1110-6	2,54	Tabela 01, inciso II, item 09, "e", da Portaria de Custas Judiciais. Valor (R\$ 2,54) por folha conferida.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).

Observação do modelo (versão Atual)

Segundo o que consta do Provimento CGJ nº 16 de 23 de março de 2011 - DJERJ de 29.03.2011, fls. 19/20, Havendo requerimento pelo advogado, pela parte interessada ou quando as peças que instruem a carta de sentença forem utilizadas para averbação ou registro nos Serviços Extrajudiciais deverão as mesmas ser conferidas pelo responsável pela respectiva serventia, com a efetiva cobrança das custas judiciais, na forma como estabelecido na Portaria de Custas Judiciais desta Corregedoria, Tabela 2, Itens I, nº 12, inciso I, c/c X, nº 3.

As custas processuais não incidirão quando dispensada a autenticação cartorária das peças processuais necessárias à formação da carta de sentença, por terem sido as mesmas declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 365, inciso IV do Código de Processo Civil, desde que tal autenticação seja voltada para a utilização em instrução de processos judiciais.

Nesse ínterim, diante da nova redação do Art. 365, IV, do CPC, a possibilidade de o advogado declarar autênticas cópias reprográficas de folhas de um processo se limita à esfera "judicial" (como, por exemplo, o advogado declarar autêntica cópia de folha de um processo para utilização em outro processo), não se aplicando às serventias extrajudiciais, segundo o decidido nos autos dos processos administrativos de nº 165505 e 178500, ambos de 2009 (DJERJ do dia 02.12.2009, fls. 26/27).

Portanto, o formal de partilha e as cartas de sentença, de arrematação e de adjudicação deverão ser conferidas pelo Escrivão se as mesmas vierem a ser utilizadas na esfera "extrajudicial". Vide art. 248 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial).

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: CÓPIA DE DECISÃO JUDICIAL NÃO PUBLICADA

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Diversos	2212-9	2,54	OBSERVAR O ATO NORMATIVO TJ Nº 25/2010, PUBLICADO NO DJERJ DE 11/11/2010, FLS. 99, BEM COMO O ANEXO III, inciso X, DA PORTARIA DE CUSTAS JUDICIAIS. O VALOR É DE R\$ 2,54, QUE DEVERÁ SER RECOLHIDO POR FOLHA FOTOCOPIADA.

Observação do modelo (versão Atual)

ATENÇÃO: SOBRE O RECOLHIMENTO DE CÓPIA DE DECISÃO NÃO PUBLICADA NÃO INCIDEM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS RELATIVOS À CAARJ, FUNPERJ E FUNDPERJ.

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: DESPESAS RELATIVAS AO PROCESSAMENTO ELETRÔNICO E/OU GRAVAÇÃO DIGITAL AUDIOVISUAL

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Diversos	2212-9		Recolhimento para as hipóteses previstas na Resolução TJ/OE 16/2009, DJERJ de 01.12.2009, fls. 08, Resolução TJ/OE 14/2010, DJERJ de 23.06.2010, fls. 07 e Ato Normativo TJ nº 25/2010, DJERJ de 11.11.2010, fls. 02, com os valores atualizados pelo Ato Normativo TJ nº 02/2013, DJERJ de 04.01.2013, fls. 03, bem como na Tabela 01, inciso II, item 09, alíneas "L", "n" e "o", da Portaria de Custas Judiciais da Correg. Geral de Justiça. ATENÇÃO: caso se trate de envio eletrônico de citações, intimações, notificações e ofícios (Art. 9º, 2ª parte, do Ato Normativo TJ nº 02/2013), isto ensejará o recolhimento de R\$ 14,55. Tal valor deve ser recolhido no Ato do Escrivão, conforme o código de cada Serventia (1102-3/1105-6/1106-4/1101-5/1103-1), com base no Aviso CGJ 333/2013 (DJERJ de 07/03/13, fls. 22/23). Se o usuário vier a recolher esta despesa nesta Grerj, favor clicar em "Incluir Outros Tipos de Recolhimento - Se necessário" e inserir a Receita "ATOS ESCRIV".
Observação do modelo (versão Atual)			
ESTE MODELO DESTINA-SE AO RECOLHIMENTO PRÉVIO DE DESPESAS RELATIVAS AO PROCESSO JUDICIAL VIRTUALIZADO (com base no ANEXO III da Portaria de Custas Judiciais, na Tabela 01, inciso II, item 09, alíneas "L", "n" e "o", da Portaria de Custas Judiciais, Ato Normativo TJ nº 02/2013 e Resolução TJ/OE nº 35/2012):			
A) Cópia digital de registros fonográficos e audiovisuais de audiências, no valor de R\$ 25,46 (vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), por cópia (com a apresentação de CD-Rom - pelo TJ/RJ), conforme Alínea "n", do item 09, do inciso II, da Tabela acima mencionada, sendo a mídia fornecida pelo Tribunal (Art. 19, § 5º, da Resolução TJ nº 16/2009);			
B) Por digitalização de documento (dentre eles, a digitalização de petição e documentos anexados a petição endereçada a processo eletrônico por meio físico, i.e., papel): R\$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos), conforme Alínea "L", 2ª parte, do item 09, do inciso II, da Tabela acima mencionada (Por Documento);			
C) Transcrição de declaração registrada na gravação eletrônica de audiência (por declaração transcrita): R\$ 25,46 (vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme Alínea "o", do item 09, do inciso II, da Tabela acima mencionada, sendo a mídia fornecida pelo Tribunal (Art. 19, § 5º, da Resolução TJ nº 16/2009);			
D) Pela expedição de certidão da transcrição realizada: R\$ 12,73 (doze reais e setenta e três centavos), com a incidência de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) por folha excedente a uma, conforme Art. 2º, 2ª parte, do Ato Normativo TJ nº 02/2013 (Por Certidão Expedida);			
E) Cópia do processamento eletrônico: R\$ 15,86 (quinze reais e oitenta e seis centavos) por cada cópia solicitada, conforme Ato Normativo TJ nº 02/2013, sendo vedada a utilização de mídia fornecida pela parte, conforme Art. 1º, § 8º, da Resolução TJ/OE nº 35/2012);			
F) Impressão de cópia de processo eletrônico, mediante solicitação das partes ou para a confecção de um instrumento processual (cartas de sentença, formais de partilha): R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página impressa, conforme Art. 6º, do Ato Normativo TJ nº 02/2013;			
G) Fornecimento de cópias de documentos contidas em mídias diversas, por este Tribunal, enseja o recolhimento no valor de R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos), por cópia extraída, conforme Aviso TJ nº 02/2013.			
As despesas acima serão recolhidas no Código "2212-9".			
O envio eletrônico de citações, intimações, notificações e ofícios (Art. 9º, 2ª parte, do Ato Normativo TJ nº 02/2013) enseja o recolhimento de R\$ 14,55. Tal valor deve ser recolhido no Ato do Escrivão, conforme o código de cada Serventia (1102-3 ou 1105-6 ou 1106-4 ou 1101-5 ou 1103-1), com base no Aviso CGJ nº 333/2013 (DJERJ de 07/03/2013, fls. 22/23). Se o usuário vier a recolher esta despesa nesta Grerj, favor clicar em "Incluir Outros Tipos de Recolhimento - Se necessário" e inserir, na última tela de preenchimento, a Receita "ATOS ESCRIV." (ou 1102-3 ou 1106-4 ou 1105-6, conforme a Serventia). OBS: há, também, um outro modelo de Grerj (1ª instância), só para este último caso (envio eletrônico).			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: DILIGÊNCIAS PESSOAIS (MAGISTRADO)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3	106,96	Valor, por diligência: R\$ 106,97 (Tabela 01, inciso II, item 09, "h", II, da Portaria de Custas Judiciais).
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
Observação do modelo (versão Atual)			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: DILIGÊNCIAS PESSOAIS (SERVENTUÁRIO)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3	25,46	Valor por diligência: R\$ 25,47 (Tabela 01, inciso II, item 09, "h", I, da Portaria de Custas Judiciais).
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
Observação do modelo (versão Atual)			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: ENVIO ELETRÔNICO DE CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3	14,55	O envio eletrônico de citações, intimações, notificações e ofícios ensejam o recolhimento de R\$ 14,55 (Art. 9º do Ato Normativo TJ nº 02/2013), devendo ser recolhido no Ato do Escrivão, com base no Aviso CGJ nº 333/2013 (DJERJ de 07/03/2013, fls. 22/23). Caso se trate de "Cartório da Dívida Ativa Estadual" ou "Cartório da Dívida Ativa Municipal", exclua este Código (1102-3) e insira, respectivamente, "1106-4" ou "1105-6". ATENÇÃO: observar o descrito no Anexo III, inciso VIII, da Portaria de Custas Judiciais
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
Observação do modelo (versão Atual)			
O ato de distribuição de processo eletrônico, bem como o envio eletrônico de citações, intimações, notificações e ofícios, deverão ser antecedidos do recolhimento de R\$ 14,55, sendo que estes atos deverão ter suas despesas recolhidas no Ato do Escrivão, conforme o código de cada Serventia (1102-3 ou 1105-6 ou 1106-4 ou 1101-5 ou 103-1), com base no Aviso CGJ nº 333/2013 (DJERJ de 07/03/2013, fls. 22/23). ATENÇÃO: caso se trate de "Cartório da Dívida Ativa Estadual" ou "Cartório da Dívida Ativa Municipal", exclua este Código (1102-3) e insira, respectivamente, "1106-4" ou "1105-6", na última tela de preenchimento desta Grerj.			
ATENÇÃO: observar o descrito no Anexo III, inciso VIII, da Portaria de Custas Judiciais.			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA SOMENTE PARA ENCAMINHAMENTO VIA PROTOCOLO PARA OUTROS ESTADOS

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Porte Rem. Ret.	1104-9	17,79	Valor (R\$ 17,79) devido por cada grupo de 200 folhas, ou fração que exceder, sendo somente devido pela utilização do serviço postal ou de malote na remessa e/ou retorno da deprecata. Deve ser comprovado o recolhimento das custas de remessa da petição, ou seja, do Porte de Remessa (Tabela 01, inciso II, item 09, "p", da Portaria de custas Judiciais - Porte de Remessa e Retorno).
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
Observação do modelo (versão Atual)			
De acordo com o Aviso CGJ nº 298/2007 c/c parágrafo 3º do artigo 84 da Consolidação Normativa (parte Judicial) da Corregedoria Geral da Justiça, as petições de exceção de incompetência deverão ser recebidas, protocolizadas e imediatamente encaminhadas, por ofício, ao Juízo (do Estado) para o qual são dirigidas, independentemente de despacho do Juiz Distribuidor, desde que comprovado o recolhimento das custas de remessa da petição, ou seja, do Porte de Remessa (Tabela 01, inciso II, item 09, "p", da Portaria de custas Judiciais - Porte de Remessa e Retorno). Valor por cada grupo de 200 folhas: R\$ 17,80.			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: EXPEDIÇÃO DE GUIA DE DEPÓSITO

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3	5,09	Conforme Tabela 01, inciso II, item 09, "m", da Portaria de Custas Judiciais.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
Observação do modelo (versão Atual)			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PAGAMENTO

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3	5,09	Tabela 01, inciso II, item 09, "m", da Portaria de Custas Judiciais. ATENÇÃO: em se tratando de Vara de competência "ORFANOLÓGICA", deve ser ressaltado que, a partir do 5º (quinto) mandado expedido, deverá ser recolhido o valor de R\$ 43,26 ("Por alvará ou mandado que exceder de 4 (quatro) em um mesmo processo, em feitos de competência orfanológica", da Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "k", da Portaria de Custas Judiciais), em consonância com o decidido no Proc. Adm. nº 2003-201054), tendo em vista que o mandado descrito no referido dispositivo da Tabela (alínea "k") pode ser de qualquer espécie.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
Observação do modelo (versão Atual)			
ATENÇÃO: em se tratando de Vara de competência "ORFANOLÓGICA", deve ser ressaltado que, a partir do 5º (quinto) mandado expedido, deverá ser recolhido o valor de R\$ 43,27 ("Por alvará ou mandado que exceder de 4 (quatro) em um mesmo processo, em feitos de competência orfanológica", da Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "k", da Portaria de Custas Judiciais), em consonância com o decidido no Proc. Adm. nº 2003-201054), tendo em vista que o mandado descrito no referido dispositivo da Tabela (alínea "k") pode ser de qualquer espécie.			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: EXTRAÇÃO DE EDITAL

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3	14,55	Tabela 01, inciso II, item 09, "f", da Portaria de Custas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
Observação do modelo (versão Atual)			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: FORMAL DE PARTILHA QUE EXCEDER DE 01 (UM) - INCLUSIVE SEGUNDAS VIAS

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3	86,59	Tabela 01, inciso II, item 09, "i", da Portaria de Custas Judiciais. Valor devido nos seguintes casos: A) Formal de Partilha que exceder de 01; e B) 2ª Via de Formal de Partilha.
ATOS POST./CONF.COP.	1110-6	2,54	Valor (R\$ 2,54) por cópia conferida
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).

Observação do modelo (versão Atual)

Em conformidade com a Tabela 01, inciso II, item 09, "i", o valor é devido nos seguintes casos:

- A) Formal de Partilha que exceder de 01; e
- B) 2ª Via do Formal de Partilha.

Quanto à "CONFERÊNCIA DE CÓPIAS" - A conferência de cópias (cujo valor é R\$ 2,54 por folha conferida) pode ser dispensada caso se utilize a regra prevista no art. 365, IV, do Código de Processo Civil e no Provimento CGJ 26/2007.

Diante da nova redação do Art. 365, IV, do CPC, a possibilidade de o advogado declarar autênticas cópias reprográficas de folhas de um processo se limita à esfera "judicial" (Processos Administrativos 165505 e 178500, ambos de 2009). Portanto, no formal de partilha, bem como nas cartas de sentença, de arrematação e de adjudicação, as respectivas cópias deverão ser conferidas pelo Escrivão se as mesmas vierem a ser utilizadas na esfera "extrajudicial". Vide art. 248 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial) e Arts. 423 e 546, § 2º, da C.N.C.G.J. (parte extrajudicial).

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: LITISCONSÓRCIO FACULTATIVO (ATIVO OU PASSIVO)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3	56,03	Valor devido para cada litisconsorte facultativo excedente a 01 (um) - no polo ativo e no polo passivo (Tabela 01, inciso II, item 09, "c", da Portaria de Custas Judiciais).
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
Observação do modelo (versão Atual)			
Em conformidade com a Tabela 01, inciso II, item 09, "c", da Portaria de Custas Judiciais: valor devido para cada litisconsorte facultativo excedente a 01 (um) - no polo ativo e no polo passivo.			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: MANDADO (FÍSICO) DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA (A.O.J.A.)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
A. O. J. A.	1107-2	20,37	R\$ 20,37 é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça (Tabela 03, inciso I, item 01). Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais R\$ 20,37. OBS: se o Oficial de Justiça realizar uma diligência negativa, mas, no local, descobre o endereço atual, vai até ele e efetiva o ato. Novas custas, mesmo que a posteriori. Quanto à Citação por Hora Certa: observar o Art. 227 e 229 do CPC (cobrar custas da citação e do ofício).
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).

Observação do modelo (versão Atual)

É importante ressaltar o seguinte:

A) R\$ 20,37 é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. B) Como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais R\$ 20,37.

No preenchimento da tela seguinte, coloque a quantidade de atos a serem praticados relativos a citação/intimação/notificação (Tabela 03, inciso I, item 01).

Nota Integrante nº 01 da Tabela 03 da Portaria de Custas Judiciais:

- As custas desta Tabela remuneram todos os atos necessários à execução da medida, tais como, condução, arrombamento, remoção, depósito, avaliação prévia e intimação das partes ou de terceiros para testemunharem a diligência, bem como a necessidade de mais de um oficial atuante.
- As despesas com arrombamento ou remoção de bens correrão por conta do requerente, que deverá providenciá-las previamente.
- Não serão devidas custas nos pregões em audiência, nos casos de intimação do órgão do Ministério Público, Defensoria Pública ou servidores da Justiça, nos feitos em que funcionarem.
- Nos editais de praça ou nos anúncios de leilão, bem como nos pregões, será obrigatória a informação sobre o valor das custas devidas pela realização do ato.
- As custas da praça ou leilão serão recolhidas ao FETJ quando o ato for realizado por servidores remunerados pelos cofres públicos.
- Os arrematantes ou adjudicatários remissos não ficarão dispensados do pagamento das custas da praça ou leilão.
- Caso a entrega de ofício seja realizada por oficial de justiça, serão devidas as custas previstas no inciso I, item 1, desta Tabela.

ATENÇÃO: conforme decidido no Proc. Adm. nº 104.376/2003 (D.O. de 07/07/2003, fls. 20), quando o Oficial de Justiça realiza diligência negativa, mas, no local, descobre o endereço atual, vai até ele e efetiva o ato. Novas custas, mesmo que a posteriori. Quanto à Citação por Hora Certa: observar o Arts. 227 e 229 do CPC (cobrar custas da citação e do ofício).

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: MANDADO DE AVERBAÇÃO

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3	15,27	Valor em conformidade com a Nota Integrante nº 13 c/c inciso II, item 09, "a", I, da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
Observação do modelo (versão Atual)			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: MANDADO DE PENHORA / SEQUESTRO / ARRESTO (E OUTRAS DILIGÊNCIAS-DIVERSAS DAS CONSTANTES DOS ITENS 01, 02 E 03, DA TABELA 03 DA PORTARIA DE CUSTAS JUDICIAIS)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
A. O. J. A.	1107-2	25,46	Tabela 03, inciso I, item 04, da Portaria de Custas Judiciais: valor por diligência: R\$ 25,46 a ser preenchido no Campo denominado "Demais(calculado e informe o valor desejado)". Pela intimação do executado, deve-se recolher, por cada ato, o valor de R\$ 20,37 (Tabela 03, inciso I, item 01).
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
Diversos	2212-9		ATENÇÃO: na última tela de preenchimento deste modelo de GRERJ, tratando-se de mandado por Of. Justiça expedido em: - Processo Físico: somar os valores R\$,25 + R\$,25 + R\$ 6,71; - Processo Eletrônico: somar os valores R\$,25 + R\$ 6,71. ATENÇÃO: caso haja impressão de petição inicial (contrafé), favor considerar também R\$,25 a ser multiplicado por cada página da inicial (Exemplo: se houver inicial com 10 páginas, considerar R\$,25 X 10 = R\$ 2,50). Favor considerar as custas, acima, por "cada mandado" expedido (isto é, multiplique o resultado final, acima, por "cada mandado" a ser expedido, conforme o caso).

Observação do modelo (versão Atual)

Na próxima tela, adotar o seguinte procedimento: clicar no Campo "DEMAIS(calculado e informe o valor desejado)" e inserir as custas da diligência (relativas à Penhora/Sequestro/Arresto), no valor de R\$ 25,46 (Tabela 03, inciso I, item 04). Pela intimação do executado, deverão ser recolhidas tais custas R\$ 20,37 (Tabela 03, inciso I, item 01). Então, favor clicar no campo "INTIMAÇÃO", inserindo o nº de destinatários, clicando, após, sobre o Campo "Valor", para que este apareça.

ATENÇÃO: na última tela de preenchimento deste modelo de GRERJ, tratando-se de mandado por Of. Justiça expedido em:

- Processo Físico: somar os valores R\$,25 + R\$,25 + R\$ 6,71;

- Processo Eletrônico: somar os valores R\$,25 + R\$ 6,71.

OBS: caso haja impressão de petição inicial (contrafé), favor considerar também R\$,25 a ser multiplicado por cada página da inicial (Exemplo: se houver inicial com 10 páginas, considerar R\$,25 X 10 = R\$ 2,50).

Favor considerar as custas, acima, por "cada mandado" expedido (isto é, multiplique o resultado final, acima, por "cada mandado" a ser expedido, conforme o caso).

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: MANDADO DE PRISÃO / ALVARÁ DE SOLTURA

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
A. O. J. A.	1107-2	25,46	R\$ 25,46 é o valor da diligência relativa ao mandado de prisão, bem como ao alvará de soltura, em conformidade com o Proc. Adm. 169339/2005. As custas correspondem a "outras diligências não especificadas", com previsão na Tabela 03, inciso I, item 04, da Portaria de Custas Processuais.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal) e mais 5% dos emolumentos de registro/baixa (DISTRIBUIDORES-REG/B).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal) e mais 5% dos emolumentos de registro/baixa (DISTRIBUIDORES-REG/B).
Diversos	2212-9		Caso se trate de mandado por Of. Justiça expedido em: - Processo Físico: somar os valores R\$,25 + R\$,25 + R\$ 6,71; - Processo Eletrônico: somar os valores R\$,25 + R\$ 6,71. ATENÇÃO: favor considerar as custas, acima, por "cada mandado" expedido (i.e., multiplique o resultado final, acima, por "cada mandado" a ser expedido, conforme o caso).

Observação do modelo (versão Atual)

Em conformidade com o decidido no Proc. Adm. 169339/2005, a expedição do mandado de prisão enseja o recolhimento prévio das custas de R\$ 25,46. Para a expedição do alvará de soltura (a ser cumprido pelo Oficial de Justiça), devem também incidir as custas já mencionadas (R\$ 25,46). O valor em questão possui previsão na Tabela 03, inciso I, item 04, da Portaria de Custas Processuais.

ATENÇÃO: na última tela de preenchimento deste modelo de GRERJ, tratando-se de mandado por Of. Justiça expedido em:

- Processo Físico: somar os valores R\$,25 + R\$,25 + R\$ 6,71;

- Processo Eletrônico: somar os valores R\$,25 + R\$ 6,71.

OBS: favor considerar as custas, acima, por "cada mandado" expedido (isto é, multiplique o resultado final, acima, por "cada mandado" a ser expedido, conforme o caso).

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: MANDADO DE VERIFICAÇÃO, DESPEJO, BUSCA E APREENSÃO, ARROLAMENTO DE BENS, IMISSÃO OU REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
A. O. J. A.	1107-2	56,03	No Campo "Demais" - Valor por diligência: R\$ 56,03, devendo-se recolher mais R\$ 12,70 por diligência excedente em endereço diverso (Tabela 03, inciso I, item 02, da Portaria de Custas Judiciais). Pela intimação, deve-se recolher mais R\$ 20,37, por ato.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
Diversos	2212-9		Caso se trate de mandado por Of. Justiça expedido em: - Processo Físico: somar os valores R\$,25 + R\$,25 + R\$ 6,71; - Processo Eletrônico: somar os valores R\$,25 + R\$ 6,71. ATENÇÃO: caso haja impressão de petição inicial (contrafé), favor considerar também R\$,25 a ser multiplicado por cada página da inicial (Exemplo: se houver inicial com 10 páginas, considerar R\$,25 X 10 = R\$ 2,50). Favor considerar as custas, acima, por "cada mandado" expedido (i.e., multiplique o resultado final, acima, por "cada mandado" a ser expedido, conforme o caso).
Observação do modelo (versão Atual)			
Clicar no campo "DEMAIS (calcule e informe o valor desejado)" e inserir o valor por diligência (Verificação/Despejo/Busca e Apreensão/Imissão/Reintegração de Posse/Arrolamento de Bens): R\$ 56,03, incidindo R\$ 12,70 por cada diligência excedente em endereço diferente. Fonte: Tabela 03, inciso I, item 02. Pela intimação, deve-se recolher mais R\$ 20,37, por ato.			
ATENÇÃO: na última tela de preenchimento deste modelo de GRERJ, tratando-se de mandado por Of. Justiça expedido em: - Processo Físico: somar os valores R\$,25 + R\$,25 + R\$ 6,71; - Processo Eletrônico: somar os valores R\$,25 + R\$ 6,71. OBS: caso haja impressão de petição inicial (contrafé), favor considerar também R\$,25 a ser multiplicado por cada página da inicial (Exemplo: se houver inicial com 10 páginas, considerar R\$,25 X 10 = R\$ 2,50). Favor considerar as custas, acima, por "cada mandado" expedido (isto é, multiplique o resultado final, acima, por "cada mandado" a ser expedido, conforme o caso).			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: MANDADO ELETRÔNICO (DÍVIDA ATIVA ESTADUAL), EM PROCESSO FÍSICO, DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO-TRÂMITE EXCLUSIVO NO ESTADO-RJ:JUÍZO ENVIANTE(ESTADO-RJ) E CENTRAL DE MANDADO DE OUTRA COMARCA(ESTADO-RJ)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
ESC.DIV.ATIVA EST.	1106-4	29,10	Envio Eletrônico. Custas "por envio" (por envio de cada mandado). Valor em conformidade com o Art. 2º, Parágrafo 1º (2ª parte), do Provimento CGJ nº 41/2014; Anexo III, inciso VIII, da Portaria de Custas Judiciais; Aviso CGJ nº 700/2013; Tabela 01, inciso I, item 09, alínea "f", da referida Portaria.
A. O. J. A.	1107-2	20,37	Valor por diligência (por ato de citação e/ou intimação e/ou intimação) a ser praticada no Juízo Enviado, em conformidade com o Art. 1º, Parágrafo 1º, bem como o Art. 2º, Parágrafos 1º (1ª parte) e 2º, do Provimento CGJ nº 41/2014.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		5% das custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		5% das custas judiciais (Subtotal).
Diversos	2212-9		Somar os valores R\$ 6,71 + R\$,25 + R\$,25 + R\$ 6,71 + (R\$,25 por cada página da petição inicial), em função das despesas descritas abaixo. Isto por "cada mandado" expedido. A) Despesas quanto à Serventia Enviante-RJ: R\$ 6,71 pela digitalização da petição inicial para envio à Central/Naroja + R\$,25 pela impressão, na Serventia, do mandado já diligenciado, recebido da Central/Naroja. B) Despesas quanto à Central de Mandados/Naroja de outra Comarca-RJ: R\$,25 pela impressão do mandado, mais R\$,25 pela impressão de cada página da petição inicial (por exemplo: por uma petição com 10 páginas, deve-se recolher 10 X R\$,25 = R\$ 2,50) quando recebidos pela Central/Naroja + R\$ 6,71 pela digitalização da certidão do Oficial de Justiça para a Serventia.
Observação do modelo (versão Atual)			
Este modelo substitui a Carta Precatória com finalidade de citação e/ou intimação e/ou notificação, de trâmite exclusivo neste Estado (ou seja, quando o Juízo Deprecante/Enviante e Deprecado/Enviado pertence ao TJ/RJ), em conformidade com o Provimento CGJ nº 41/2014.			
ATENÇÃO: na última tela desta GRERJ Eletrônica, devem ser somados, no Código 2212-9, os valores R\$ 6,71 + R\$,25 + R\$,25 + R\$ 6,71 + (R\$,25 por cada página da petição inicial), em função das despesas descritas abaixo. Isto por "cada mandado" expedido. A) Despesas quanto à Serventia Enviante-RJ: R\$ 6,71 pela digitalização da petição inicial para envio à Central/Naroja + R\$,25 pela impressão, na Serventia, do mandado já diligenciado, recebido da Central/Naroja. B) Despesas quanto à Central de Mandados/Naroja de outra Comarca-RJ: R\$,25 pela impressão do mandado, mais despeja de impressão por cada página da petição inicial (por exemplo: por uma petição com 10 páginas, deve-se recolher 10 X R\$,25 = R\$ 2,50) quando recebidos pela Central/Naroja + R\$ 6,71 pela digitalização da certidão do Oficial de Justiça para a Serventia.			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: MANDADO ELETRÔNICO (DÍVIDA ATIVA ESTADUAL), EM PROCESSO FÍSICO, DE INTIMAÇÃO - TRÂMITE EXCLUSIVO NO ESTADO-RJ: ENTRE JUÍZO ENVIANTE (ESTADO-RJ) E CENTRAL DE MANDADOS/NAROJA DE OUTRA COMARCA (ESTADO-RJ)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
ESC.DIV.ATIVA EST.	1106-4	29,10	Envio Eletrônico. Custas "por envio" (por envio de cada mandado). Valor em conformidade com o Art. 2º, Parágrafo 1º (2ª parte), do Provimento CGJ nº 41/2014; Anexo III, inciso VIII, da Portaria de Custas Judiciais; Aviso CGJ nº 700/2013; Tabela 01, inciso I, item 09, alínea "f", da referida Portaria.
A. O. J. A.	1107-2	20,37	Valor por diligência (por cada ato de intimação e/ou de intimação) a ser praticada no Juízo Enviado, em conformidade com o Art. 1º, Parágrafo 1º, bem como o Art. 2º, Parágrafos 1º (1ª parte) e 2º, do Provimento CGJ nº 41/2014.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).
Diversos	2212-9	7,21	Estão somados os valores R\$,25 + R\$,25 + R\$ 6,71, em função das despesas descritas abaixo. Isto por "cada mandado" expedido. A) Despesas quanto à Serventia Enviante-RJ: R\$,25 pela impressão, na Serventia, do mandado já diligenciado, recebido da Central/Naroja. B) Despesas quanto à Central de Mandados/Naroja de outra Comarca-RJ: R\$,25 pela impressão do mandado quando recebido pela Central/Naroja, + R\$ 6,71 pela digitalização da certidão do Oficial de Justiça, na Central de Mandados/Naroja, para a Serventia.
Observação do modelo (versão Atual)			
Este modelo substitui a Carta Precatória com finalidade de citação e/ou intimação e/ou notificação, de trâmite exclusivo neste Estado (ou seja, quando o Juízo Deprecante/Enviante e Deprecado/Enviado pertence ao TJ/RJ), em conformidade com o Provimento CGJ nº 41/2014.			
ATENÇÃO: na última tela desta GRERJ Eletrônica, estão somados, no Código 2212-9, os valores R\$,25 + R\$,25 + R\$ 6,71, em função das despesas descritas abaixo. Isto por "cada mandado" expedido. A) Despesas quanto à Serventia Enviante-RJ: R\$,25 pela impressão, na Serventia, do mandado já diligenciado, recebido da Central/Naroja. B) Despesas quanto à Central de Mandados/Naroja de outra Comarca-RJ: R\$,25 pela impressão do mandado quando recebido pela Central/Naroja + R\$ 6,71 pela digitalização da certidão do Oficial de Justiça, na Central de Mandados/Naroja, para a Serventia.			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: MANDADO ELETRÔNICO (DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL), EM PROCESSO FÍSICO, DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO-TRÂMITE EXCLUSIVO NO ESTADO ESTADO-RJ:JUÍZO ENVIANTE(ESTADO-RJ) E CENTRAL DE MANDADO DE OUTRA COMARCA(ESTADO-RJ)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
ESC.DIV.ATIVA MUN.	1105-6	29,10	Envio Eletrônico. Custas "por envio" (por envio de cada mandado). Valor em conformidade com o Art. 2º, Parágrafo 1º (2ª parte), do Provimento CGJ nº 41/2014; Anexo III, inciso VIII, da Portaria de Custas Judiciais; Aviso CGJ nº 700/2013; Tabela 01, inciso I, item 09, alínea "f", da referida Portaria.
A. O. J. A.	1107-2	20,37	Valor por diligência (por ato de citação e/ou intimação e/ou intimação) a ser praticada no Juízo Enviado, em conformidade com o Art. 1º, Parágrafo 1º, bem como o Art. 2º, Parágrafos 1º (1ª parte) e 2º, do Provimento CGJ nº 41/2014.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		5% das custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		5% das custas judiciais (Subtotal).
Diversos	2212-9		Somar os valores R\$ 6,71 + R\$,25 + R\$,25 + R\$ 6,71 + (R\$,25 por cada página da petição inicial), em função das despesas descritas abaixo. Isto por "cada mandado" expedido. A) Despesas quanto à Serventia Enviante-RJ: R\$ 6,71 pela digitalização da petição inicial para envio à Central/Naroja + R\$,25 pela impressão, na Serventia, do mandado já diligenciado, recebido da Central/Naroja. B) Despesas quanto à Central de Mandados/Naroja de outra Comarca-RJ: R\$,25 pela impressão do mandado, mais R\$,25 pela impressão de cada página da petição inicial (por exemplo: por uma petição com 10 páginas, deve-se recolher 10 X R\$,25 = R\$ 2,50) quando recebidos pela Central/Naroja + R\$ 6,71 pela digitalização da certidão do Oficial de Justiça para a Serventia.
Observação do modelo (versão Atual)			
Este modelo substitui a Carta Precatória com finalidade de citação e/ou intimação e/ou notificação, de trâmite exclusivo neste Estado (ou seja, quando o Juízo Deprecante/Enviante e Deprecado/Enviado pertence ao TJ/RJ), em conformidade com o Provimento CGJ nº 41/2014.			
ATENÇÃO: na última tela desta GRERJ Eletrônica, devem ser somados, no Código 2212-9, os valores R\$ 6,71 + R\$,25 + R\$,25 + R\$ 6,71 + (R\$,25 por cada página da petição inicial), em função das despesas descritas abaixo. Isto por "cada mandado" expedido. A) Despesas quanto à Serventia Enviante-RJ: R\$ 6,71 pela digitalização da petição inicial para envio à Central/Naroja + R\$,25 pela impressão, na Serventia, do mandado já diligenciado, recebido da Central/Naroja. B) Despesas quanto à Central de Mandados/Naroja de outra Comarca-RJ: R\$,25 pela impressão do mandado, mais despeja de impressão por cada página da petição inicial (por exemplo: por uma petição com 10 páginas, deve-se recolher 10 X R\$,25 = R\$ 2,50) quando recebidos pela Central/Naroja + R\$ 6,71 pela digitalização certidão do Oficial de Justiça para a Serventia.			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: MANDADO ELETRÔNICO (DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL), EM PROCESSO FÍSICO, DE INTIMAÇÃO - TRÂMITE EXCLUSIVO NO ESTADO-RJ: ENTRE JUÍZO ENVIANTE(ESTADO-RJ) E CENTRAL DE MANDADOS/NAROJA DE OUTRA COMARCA(ESTADO-RJ)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
ESC.DIV.ATIVA MUN.	1105-6	29,10	Envio Eletrônico. Custas "por envio" (por envio de cada mandado). Valor em conformidade com o Art. 2º, Parágrafo 1º (2ª parte), do Provimento CGJ nº 41/2014; Anexo III, inciso VIII, da Portaria de Custas Judiciais; Aviso CGJ nº 700/2013; Tabela 01, inciso I, item 09, alínea "f", da referida Portaria.
A. O. J. A.	1107-2	20,37	Valor por diligência (por cada ato de intimação e/ou de intimação) a ser praticada no Juízo Enviado, em conformidade com o Art. 1º, Parágrafo 1º, bem como o Art. 2º, Parágrafos 1º (1ª parte) e 2º, do Provimento CGJ nº 41/2014.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).
Diversos	2212-9	7,21	Estão somados os valores R\$,25 + R\$,25 + R\$ 6,71, em função das despesas descritas abaixo. Isto por "cada mandado" expedido. A) Despesas quanto à Serventia Enviante-RJ: R\$,25 pela impressão, na Serventia, do mandado já diligenciado, recebido da Central/Naroja. B) Despesas quanto à Central de Mandados/Naroja de outra Comarca-RJ: R\$,25 pela impressão do mandado quando recebido pela Central/Naroja, + R\$ 6,71 pela digitalização da certidão do Oficial de Justiça, na Central de Mandados/Naroja, para a Serventia.
Observação do modelo (versão Atual)			
Este modelo substitui a Carta Precatória com finalidade de citação e/ou intimação e/ou notificação, de trâmite exclusivo neste Estado (ou seja, quando o Juízo Deprecante/Enviante e Deprecado/Enviado pertence ao TJ/RJ), em conformidade com o Provimento CGJ nº 41/2014.			
ATENÇÃO: na última tela desta GRERJ Eletrônica, estão somados, no Código 2212-9, os valores R\$,25 + R\$,25 + R\$ 6,71, em função das despesas descritas abaixo. Isto por "cada mandado" expedido. A) Despesas quanto à Serventia Enviante-RJ: R\$,25 pela impressão, na Serventia, do mandado já diligenciado, recebido da Central/Naroja. B) Despesas quanto à Central de Mandados/Naroja de outra Comarca-RJ: R\$,25 pela impressão do mandado quando recebido pela Central/Naroja + R\$ 6,71 pela digitalização da certidão do Oficial de Justiça, na Central de Mandados/Naroja, para a Serventia.			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: MANDADO ELETRÔNICO DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (POR OFICIAL DE JUSTIÇA DA MESMA COMARCA), EM PROCESSO FÍSICO, COM DESPESAS ELETRÔNICAS DE DIGITALIZAÇÃO E DE IMPRESSÃO PARA ENVIO À CENTRAL DA MESMA COMARCA

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
A. O. J. A.	1107-2	20,37	Valor por diligência (por cada ato de intimação e/ou de intimação) a ser praticada no Juízo Enviado, em conformidade com o Art. 1º, Parágrafo 1º, bem como o Art. 2º, Parágrafos 1º (1ª parte) e 2º, do Provimento CGJ nº 41/2014.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).
Diversos	2212-9		Somar os valores R\$ 6,71 + R\$,25 + R\$,25 + R\$ 6,71 + (R\$,25 por cada página da petição inicial), em função das despesas explicadas, abaixo. Isto por "cada mandado" expedido. - R\$ 6,71 pela digitalização, na Serventia, da petição inicial para envio à Central/Naroja; - R\$,25 pela impressão do mandado já na Central de Mandados/Naroja; - R\$,25 a ser multiplicado por cada página da petição inicial (impressão da contrafé), quando recebidos pela Central de Mandados/Naroja. Por exemplo: por uma petição com 10 páginas, deve-se recolher 10 X R\$,25 = R\$ 2,50; - R\$ 6,71 pela digitalização da certidão do Oficial de Justiça, na Central de Mandados/Naroja, para a Serventia. - R\$,25 pela impressão, na Serventia, da certidão do Oficial de Justiça, recebido da Central/Naroja.
Observação do modelo (versão Atual)			
<p>ATENÇÃO: na última tela deste Modelo de Grerj Eletrônica, favor considerar, no Código 2212-9 (Diversos), os seguintes valores: R\$ 6,71 + R\$,25 + R\$,25 + R\$ 6,71 + (R\$,25 por cada página da petição inicial), em função das despesas explicadas, abaixo. Isto por "cada mandado" expedido:</p> <ul style="list-style-type: none"> - R\$ 6,71 pela digitalização, na Serventia, da petição inicial para envio à Central/Naroja; - R\$,25 pela impressão do mandado já na Central de Mandados/Naroja; - R\$,25 a ser multiplicado por cada página da petição inicial (impressão da contrafé), quando recebidos pela Central de Mandados/Naroja. Por exemplo: por uma petição com 10 páginas, deve-se recolher 10 X R\$,25 = R\$ 2,50; - R\$ 6,71 pela digitalização da certidão do Oficial de Justiça, na Central de Mandados/Naroja, para a Serventia. - R\$,25 pela impressão, na Serventia, da certidão do Oficial de Justiça, recebido da Central/Naroja. 			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: MANDADO ELETRÔNICO DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO(POR OFICIAL DE JUSTIÇA DA MESMA COMARCA),EM PROCESSO ELETRÔNICO,COM DESPESAS ELETRÔNICAS DE DIGITALIZAÇÃO E DE IMPRESSÃO PARA ENVIO À CENTRAL DA MESMA COMARCA

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
A. O. J. A.	1107-2	20,37	Valor por diligência (por cada ato de intimação e/ou de intimação) a ser praticada no Juízo Enviado, em conformidade com o Art. 1º, Parágrafo 1º, bem como o Art. 2º, Parágrafos 1º (1ª parte) e 2º, do Provimento CGJ nº 41/2014.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).
Diversos	2212-9		Somar os valores R\$,25 + R\$ 6,71 + (R\$,25 por cada página da petição inicial), em função das despesas descritas, abaixo. Isto por "cada mandado" expedido. - R\$,25 pela impressão do mandado, quando recebido pela Central de Mandados/Naroja; - R\$,25 a ser multiplicado por cada página da petição inicial, quando a contrafé for recebida pela Central de Mandados/Naroja; - R\$ 6,71 pela digitalização da certidão do Oficial de Justiça para a Serventia.

Observação do modelo (versão Atual)

ATENÇÃO: na última tela deste Modelo de Grerj Eletrônica, favor considerar, no Código 2212-9 (Diversos), os seguintes valores: R\$,25 + R\$ 6,71 + (R\$,25 por cada página da petição inicial), em função das despesas explicadas, abaixo. Isto por "cada mandado" expedido.
- R\$,25 pela impressão do mandado, quando recebido pela Central de Mandados/Naroja;
- R\$,25 a ser multiplicado por cada página da petição inicial, quando a contrafé for recebida pela Central de Mandados/Naroja;
- R\$ 6,71 pela digitalização da certidão do Oficial de Justiça para a Serventia.

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: MANDADO ELETRÔNICO DE INTIMAÇÃO (POR OFICIAL DE JUSTIÇA DA MESMA COMARCA), EM PROCESSO ELETRÔNICO, COM DESPESAS ELETRÔNICAS DE DIGITALIZAÇÃO E DE IMPRESSÃO P/ ENVIO À CENTRAL DA MESMA COMARCA

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
A. O. J. A.	1107-2	20,37	Valor por diligência (por cada ato de intimação e/ou de intimação) a ser praticada no Juízo Enviado, em conformidade com o Art. 1º, Parágrafo 1º, bem como o Art. 2º, Parágrafos 1º (1ª parte) e 2º, do Provimento CGJ nº 41/2014.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).
Diversos	2212-9	6,96	Estão somados os valores R\$,25 + R\$ 6,71, em função das despesas descritas, abaixo. Isto por "cada mandado" expedido. - R\$,25 pela impressão do mandado, quando recebido pela Central de Mandados/Naroja; - R\$ 6,71 pela digitalização da certidão do Oficial de Justiça, na Central de Mandados/Naroja, para a Serventia. OBS: sem despesas de digitalização e de impressão pela Serventia Enviante-RJ.
Observação do modelo (versão Atual)			
ATENÇÃO: na última tela desta GRERJ Eletrônica, estão somados, no Código 2212-9, os valores R\$,25 + R\$ 6,71, em função das despesas descritas, abaixo. Isto por "cada mandado" expedido. - R\$,25 pela impressão do mandado, quando recebido pela Central de Mandados/Naroja; - R\$ 6,71 pela digitalização da certidão do Oficial de Justiça, na Central de Mandados/Naroja, para a Serventia. OBS: sem despesas de digitalização e de impressão pela Serventia Enviante-RJ.			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: MANDADO ELETRÔNICO DE INTIMAÇÃO (POR OFICIAL DE JUSTIÇA DA MESMA COMARCA), EM PROCESSO FÍSICO, COM DESPESAS ELETRÔNICAS DE DIGITALIZAÇÃO E DE IMPRESSÃO PARA ENVIO À CENTRAL DA MESMA COMARCA

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
A. O. J. A.	1107-2	20,37	Valor por diligência (por cada ato de intimação e/ou de intimação) a ser praticada no Juízo Enviado, em conformidade com o Art. 1º, Parágrafo 1º, bem como o Art. 2º, Parágrafos 1º (1ª parte) e 2º, do Provimento CGJ nº 41/2014.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).
Diversos	2212-9	7,21	Estão somados os valores: R\$,25 + R\$,25 + R\$ 6,71, em função das despesas explicadas, abaixo. Isto por "cada mandado" expedido; - R\$,25 pela impressão do mandado já na Central/Naroja; - R\$ 6,71 pela digitalização do mandado já diligenciado, na Central de Mandados/Naroja, para devolução à Serventia; - R\$,25 pela impressão, na Serventia, da certidão do Oficial de Justiça, recebido da Central/Naroja.
Observação do modelo (versão Atual)			
ATENÇÃO: na última tela deste Modelo de Grerj Eletrônica, estão somados, no Código 2212-9 (Diversos), os seguintes valores: R\$,25 + R\$,25 + R\$ 6,71, em função das despesas explicadas, abaixo. Isto por "cada mandado" expedido. - R\$,25 pela impressão do mandado já na Central/Naroja; - R\$ 6,71 pela digitalização do mandado já diligenciado, na Central de Mandados/Naroja, para devolução à Serventia; - R\$,25 pela impressão, na Serventia, do mandado já diligenciado, recebido da Central/Naroja.			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: MANDADO ELETRÔNICO, EM PROCESSO ELETRÔNICO, DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO - TRÂMITE EXCLUSIVO NO ESTADO-RJ: ENTRE JUÍZO ENVIANTE (ESTADO-RJ) E CENTRAL DE MANDADOS/NAROJA DE OUTRA COMARCA (ESTADO-RJ)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3	29,10	Envio Eletrônico. Custas "por envio" (por envio de cada mandado). Valor em conformidade com o Art. 2º, Parágrafo 1º (2ª parte), do Provimento CGJ nº 41/2014; Anexo III, inciso VIII, da Portaria de Custas Judiciais; Aviso CGJ nº 700/2013; Tabela 01, inciso I, item 09, alínea "f", da referida Portaria.
A. O. J. A.	1107-2	20,37	Valor por diligência (por ato de citação e/ou intimação e/ou intimação) a ser praticada pelo Oficial de Justiça da Central de Mandados/Naroja que recebeu o(s) mandado(s) em conformidade com o Art. 1º, Parágrafo 1º, bem como o Art. 2º, Parágrafos 1º (1ª parte) e 2º, do Provimento CGJ nº 41/2014.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		5% das custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		5% das custas judiciais (Subtotal).
Diversos	2212-9		Somar os valores R\$,25 + R\$ 6,71 + (R\$,25 por cada página da petição inicial), em função das despesas descritas abaixo. Isto por "cada mandado" expedido. A) Despesas quanto à Serventia Enviante-RJ: sem despesas de digitalização e de impressão. B) Despesas quanto à Central de Mandados/Naroja de outra Comarca-RJ: R\$,25 pela impressão do mandado, + despesa de impressão de cada página da petição inicial (exemplo: petição com 10 páginas, favor calcular 10 X R\$,25 = R\$ 2,50) quando recebidos pela Central/Naroja + R\$ 6,71 pela digitalização da certidão do Oficial de Justiça para a Serventia.
Observação do modelo (versão Atual)			
Este modelo substitui a Carta Precatória com finalidade de citação e/ou intimação e/ou notificação, de trâmite exclusivo neste Estado (ou seja, quando o Juízo Deprecante/Enviante e Deprecado/Enviado pertence ao TJ/RJ), em conformidade com o Provimento CGJ nº 41/2014.			
ATENÇÃO: na última tela desta GRERJ Eletrônica, devem ser somados, no Código 2212-9, os valores R\$,25 + R\$ 6,71 + (R\$,25 por cada página da petição inicial), em função das despesas descritas abaixo. Isto por "cada mandado" expedido. A) Despesas quanto à Serventia Enviante-RJ: sem despesas de digitalização e de impressão. B) Despesas quanto à Central de Mandados/Naroja de outra Comarca-RJ: R\$,25 pela impressão do mandado, mais R\$,25 pela impressão de cada página da petição inicial (por exemplo: por uma petição com 10 páginas, deve-se recolher 10 X R\$,25 = R\$ 2,50) quando recebidos pela Central/Naroja + R\$ 6,71 pela digitalização da certidão do Oficial de Justiça para a Serventia.			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: MANDADO ELETRÔNICO, EM PROCESSO ELETRÔNICO, DE INTIMAÇÃO - TRÂMITE EXCLUSIVO NO ESTADO-RJ: ENTRE JUÍZO ENVIANTE (ESTADO-RJ) E CENTRAL DE MANDADOS/NAROJA DE OUTRA COMARCA (ESTADO-RJ)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3	29,10	Envio Eletrônico. Custas "por envio" (por envio de cada mandado). Valor em conformidade com o Art. 2º, Parágrafo 1º (2ª parte), do Provimento CGJ nº 41/2014; Anexo III, inciso VIII, da Portaria de Custas Judiciais; Aviso CGJ nº 700/2013; Tabela 01, inciso I, item 09, alínea "f", da referida Portaria.
A. O. J. A.	1107-2	20,37	Valor por diligência (por ato de citação e/ou intimação e/ou intimação) a ser praticada pelo Oficial de Justiça da Central de Mandados/Naroja que recebeu o(s) mandado(s) em conformidade com o Art. 1º, Parágrafo 1º, bem como o Art. 2º, Parágrafos 1º (1ª parte) e 2º, do Provimento CGJ nº 41/2014.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		5% das custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		5% das custas judiciais (Subtotal).
Diversos	2212-9	6,96	Estão somados os valores R\$,25 + R\$ 6,71, em função das despesas descritas abaixo. Isto por "cada mandado" expedido. A) Despesas quanto à Serventia Enviante-RJ: sem despesas de digitalização e de impressão. B) Despesas quanto à Central de Mandados/Naroja de outra Comarca-RJ: R\$,25 pela impressão do mandado quando recebido pela Central/Naroja, + R\$ 6,71 pela digitalização da certidão do Oficial de Justiça, na Central de Mandados/Naroja, para a Serventia.
Observação do modelo (versão Atual)			
Este modelo substitui a Carta Precatória com finalidade de citação e/ou intimação e/ou notificação, de trâmite exclusivo neste Estado (ou seja, quando o Juízo Deprecante/Enviante e Deprecado/Enviado pertence ao TJ/RJ), em conformidade com o Provimento CGJ nº 41/2014.			
ATENÇÃO: na última tela desta GRERJ Eletrônica, estão somados, no Código 2212-9, os valores R\$,25 + R\$ 6,71, em função das despesas descritas abaixo. Isto por "cada mandado" expedido. A) Despesas quanto à Serventia Enviante-RJ: sem despesas de digitalização e de impressão. B) Despesas quanto à Central de Mandados/Naroja de outra Comarca-RJ: R\$,25 pela impressão do mandado quando recebido pela Central/Naroja + R\$ 6,71 pela digitalização da certidão do Oficial de Justiça, na Central de Mandados/Naroja, para a Serventia.			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: MANDADO ELETRÔNICO, EM PROCESSO FÍSICO, DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO - TRÂMITE EXCLUSIVO NO ESTADO-RJ: ENTRE JUÍZO ENVIANTE (ESTADO-RJ) E CENTRAL DE MANDADOS/NAROJA DE OUTRA COMARCA (ESTADO-RJ)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3	29,10	Envio Eletrônico. Custas "por envio" (por envio de cada mandado). Valor em conformidade com o Art. 2º, Parágrafo 1º (2ª parte), do Provimento CGJ nº 41/2014; Anexo III, inciso VIII, da Portaria de Custas Judiciais; Aviso CGJ nº 700/2013; Tabela 01, inciso I, item 09, alínea "f", da referida Portaria.
A. O. J. A.	1107-2	20,37	Valor por diligência (por ato de citação e/ou intimação e/ou intimação) a ser praticada pelo Oficial de Justiça da Central de Mandados/Naroja que recebeu o(s) mandado(s), em conformidade com a Tabela 03, inciso I, item 01, da Portaria de Custas Judiciais; Art. 2º, Parágrafos 1º (1ª parte) e 2º, do Provimento CGJ nº 41/2014.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		5% das custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		5% das custas judiciais (Subtotal).
Diversos	2212-9		Somar os valores R\$ 6,71 + R\$,25 + R\$,25 + R\$ 6,71 + (R\$,25 por cada página da petição inicial), em função das despesas descritas abaixo. Isto por "cada mandado" expedido. A) Despesas quanto à Serventia Enviante-RJ: R\$ 6,71 pela digitalização da petição inicial para envio à Central/Naroja + R\$,25 pela impressão, na Serventia, do mandado já diligenciado, recebido da Central/Naroja. B) Despesas quanto à Central de Mandados/Naroja de outra Comarca-RJ: R\$,25 pela impressão do mandado, mais R\$,25 pela impressão de cada página da petição inicial (por exemplo: por uma petição com 10 páginas, deve-se recolher 10 X R\$,25 = R\$ 2,50) quando recebidos pela Central/Naroja + R\$ 6,71 pela digitalização da certidão do Oficial de Justiça para a Serventia.

Observação do modelo (versão Atual)

Este modelo substitui a Carta Precatória com finalidade de citação e/ou intimação e/ou notificação, de trâmite exclusivo neste Estado (ou seja, quando o Juízo Deprecante/Enviante e Deprecado/Enviado pertence ao TJ/RJ), em conformidade com o Provimento CGJ nº 41/2014.

ATENÇÃO: na última tela desta GRERJ Eletrônica, devem ser somados, no Código 2212-9, os valores R\$ 6,71 + R\$,25 + R\$,25 + R\$ 6,71 + (R\$,25 por cada página da petição inicial), em função das despesas descritas abaixo. Isto por "cada mandado" expedido.

A) Despesas quanto à Serventia Enviante-RJ: R\$ 6,71 pela digitalização da petição inicial para envio à Central/Naroja + R\$,25 pela impressão, na Serventia, da certidão do Oficial de Justiça, recebido da Central/Naroja.

B) Despesas quanto à Central de Mandados/Naroja de outra Comarca-RJ: R\$,25 pela impressão do mandado, mais despeja de impressão por cada página da petição inicial (por exemplo: por uma petição com 10 páginas, deve-se recolher 10 X R\$,25 = R\$ 2,50) quando recebidos pela Central/Naroja + R\$ 6,71 pela digitalização da certidão do Oficial de Justiça para a Serventia.

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: MANDADO ELETRÔNICO, EM PROCESSO FÍSICO, DE INTIMAÇÃO - TRÂMITE EXCLUSIVO NO ESTADO-RJ: ENTRE JUÍZO ENVIANTE (ESTADO-RJ) E CENTRAL DE MANDADOS/NAROJA DE OUTRA COMARCA (ESTADO-RJ)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3	29,10	Envio Eletrônico. Custas "por envio" (por envio de cada mandado). Valor em conformidade com o Art. 2º, Parágrafo 1º (2ª parte), do Provimento CGJ nº 41/2014; Anexo III, inciso VIII, da Portaria de Custas Judiciais; Aviso CGJ nº 700/2013; Tabela 01, inciso I, item 09, alínea "f", da referida Portaria.
A. O. J. A.	1107-2	20,37	Valor por diligência (por cada ato de intimação e/ou de intimação) a ser praticada no Juízo Enviado, em conformidade com o Art. 1º, Parágrafo 1º, bem como o Art. 2º, Parágrafos 1º (1ª parte) e 2º, do Provimento CGJ nº 41/2014.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% do total das custas judiciais (Subtotal).
Diversos	2212-9	7,21	Estão somados os valores R\$,25 + R\$,25 + R\$ 6,71, em função das despesas descritas abaixo. Isto por "cada mandado" expedido. A) Despesas quanto à Serventia Enviante-RJ: R\$,25 pela impressão, na Serventia, do mandado já diligenciado, recebido da Central/Naroja. B) Despesas quanto à Central de Mandados/Naroja de outra Comarca-RJ: R\$,25 pela impressão do mandado quando recebido pela Central/Naroja, + R\$ 6,71 pela digitalização do mandado já diligenciado para devolução à Serventia.
Observação do modelo (versão Atual)			
Este modelo substitui a Carta Precatória com finalidade de citação e/ou intimação e/ou notificação, de trâmite exclusivo neste Estado (ou seja, quando o Juízo Deprecante/Enviante e Deprecado/Enviado pertence ao TJ/RJ), em conformidade com o Provimento CGJ nº 41/2014.			
ATENÇÃO: na última tela desta GRERJ Eletrônica, estão somados, no Código 2212-9, os valores R\$,25 + R\$,25 + R\$ 6,71, em função das despesas descritas abaixo. Isto por "cada mandado" expedido. A) Despesas quanto à Serventia Enviante-RJ: R\$,25 pela impressão, na Serventia, do mandado já diligenciado, recebido da Central/Naroja. B) Despesas quanto à Central de Mandados/Naroja de outra Comarca-RJ: R\$,25 pela impressão do mandado quando recebido pela Central/Naroja + R\$ 6,71 pela digitalização do mandado já diligenciado para devolução à Serventia.			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: MANDADOS EXCEDENTES DE QUATRO (SOMENTE EM FEITOS DE COMPETÊNCIA ORFANOLÓGICA)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3	43,26	Tabela 01, inciso II, item 09, "k", da Portaria de Custas Judiciais. O valor de R\$ 43,26 será cobrado por cada mandado (qualquer tipo de mandado) que exceder de quatro. De acordo com a decisão dos autos de nº 201.054/2003 (D.O. de 04/06/2004, fls. 88), a referida cobrança de custas excepciona a regra geral da Lei Estadual nº 3.350/1999, que inclui tal serviço nas custas dos demais Escrivães. Assim, somente as varas com competência de órfãos e sucessões podem efetuar tal cobrança, tendo em vista a ocorrência de uma peculiar extração de um número elevado de mandados.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
Observação do modelo (versão Atual)			
<p>De acordo com a decisão dos autos de nº 201.054/2003 (D.O. de 04/06/2004, fls. 88), a referida cobrança de custas excepciona a regra geral da Lei Estadual nº 3.350/1999, que inclui tal serviço nas custas dos demais Escrivães. Assim, somente as varas com competência de órfãos e sucessões podem efetuar tal cobrança, tendo em vista a ocorrência de uma peculiar extração de um número elevado de mandados.</p> <p>Custas cobradas por cada mandado que exceder de 04, ressaltando-se que, conforme decidido no referido processo administrativo, a expressão mandado refere-se a qualquer espécie de mandado.</p>			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: PORTE DE REMESSA E RETORNO

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Porte Rem. Ret.	1104-9	17,79	Tabela 01, inciso II, item 09, "p". Valor devido por grupo de 200 fls. e frações excedentes, considerando os apensos. Somente será devido se utilizar o serviço de malote (Correios), pois o interessado poderá levar em mãos. Atenção: conforme Proc. Adm. 35681/2000, havendo Apenso, este também deve ser considerado na contagem das folhas.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).

Observação do modelo (versão Atual)

Custas em conformidade com a Tabela 01, inciso II, item 09, "p", da Portaria de Custas Judiciais.

Este modelo destina-se, exclusivamente, ao recolhimento do porte de remessa e retorno, pelo uso do serviço de correio do Tribunal de Justiça.

Cabe ressaltar, ainda, que, conforme decidido no Processo Administrativo Nº 151861/2004 (D.O. de 21/01/05, fls. 23), o porte de remessa e retorno haverá de ser cobrado sempre que houver utilização do serviço dos Correios, independentemente da causa determinante, importando apenas se houve ou não a utilização de serviços postais, como, por exemplo, a remessa dos autos judiciais processados em juízos regionais para os Contadores Judiciais, sediados no Fórum Central, como bem assera a decisão proferida no processo administrativo nº 055807/2005 (D.O. de 09/10/2006, fls. 63). No caso de a parte levar o documento "em mãos", não haverá incidência das custas em questão. Atenção: conforme Proc. Adm. 35681/2000, havendo Apenso, este também deve ser considerado na contagem das folhas, ou seja, o Apenso deverá ser considerado no "grupo de 200 folhas",

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA JUDICIAL

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
PREST PECUN JUDICIAL	2217-8		Recolhimento a ser efetuado em conformidade com o Art. 21 do Ato Executivo TJ nº 3791/2013 (publicado no DJERJ do dia 23/07/2013, págs. 06-14). Atenção: informar nesta Gerj a Comarca em que tramitou o Processo Judicial de Conhecimento, conforme dispositivo retrocitado. Quanto ao Juízo da Execução, é neste que deverá ser efetuada a comprovação do pagamento, mediante a apresentação desta guia comprobatória de recolhimento, conforme Art. 20 do referido Ato.

Observação do modelo (versão Atual)

Esta Gerj se destina a "Recolhimento de Valores Oriundos da Aplicação de Penas de Prestação Pecuniária".

ATENÇÃO: ANTES DE CONCLUIR O PREENCHIMENTO, NÃO ESQUECER DE INSERIR NESTA GRERJ O NÚMERO DO PROCESSO, O JUÍZO E A COMARCA EM QUE TRAMITOU O PROCESSO JUDICIAL DE CONHECIMENTO, conforme Art. 18 do Ato Executivo TJ nº 615/2014 (publicado no DJERJ do dia 26/02/2014, págs. 08-11), abaixo descrito:

"Art. 18. O recolhimento do valor correspondente à prestação pecuniária será feito através de Guia de Recolhimento do Estado do Rio de Janeiro Eletrônica-GRERJ - Eletrônica, no código '2217-8 - Prestação Pecuniária Judicial', onde deverão estar identificados a comarca do juízo em que tramitou o processo judicial de conhecimento, o juízo e o número do processo".

Ressalte-se que, após cumprido o devido recolhimento da GRERJ de 'Prestação Pecuniária Judicial' pelo apenado, tal Guia deverá ser apresentada no Juízo da Execução, conforme Art. 20 do referido Ato Executivo, que segue:

"Art. 20. O cumprimento da prestação pecuniária será comprovado pelo apenado, mediante apresentação da GRERJ ao Juízo de Execução".

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: REEMBOLSO DE AUXILIO PERICIAL

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
REEMB. AUX. PERICIAL	2210-3		Observar o disposto no Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2009 e na Resolução CM nº 20/2006, com a redação da Resolução CM nº 12/2008; observar, ainda, a Resolução CM nº 03/2011. DJERJ de 28/01/2011. A Serventia deve observar, também, as determinações dispostas no Aviso TJ nº 31/2009. ATENÇÃO: Não haverá a incidência de FUNPERJ e FUNDPERJ
Observação do modelo (versão Atual)			
Observar o disposto no Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2009 e na Resolução CM nº 20/2006, com a redação da Resolução CM nº 12/2008; observar, ainda, a Resolução CM nº 03/2011. DJERJ de 28/01/2011. A Serventia deve observar, também, as determinações dispostas no Aviso TJ nº 31/2009. ATENÇÃO: Não haverá a incidência de FUNPERJ e FUNDPERJ.			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES POR MEIO ELETRÔNICO PARA EFETIVAÇÃO DE PENHORA (PENHORA ON LINE) - POR ATO

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3	12,72	Tabela 01, inciso II, item 09, "q", da Portaria de Custas Judiciais. ATENÇÃO: por ato.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
Observação do modelo (versão Atual)			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: TERMO DE PENHORA

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3	12,70	Tabela 01, inciso II, item 09, "J", da Portaria de Custas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça.
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
Observação do modelo (versão Atual)			

3 - ATOS PROCESSUAIS

Modelo: TRANSMISSÃO DE PETIÇÃO OU RECURSO VIA "FAC-SÍMILE" (FAX)

Descrição Compacta	Receita/Conta	Valor (R\$)	Observação do Recolhimento
Atos Escriv.	1102-3	6,71	Conforme Tabela 01, inciso II, item 09, "L", da Portaria de Custas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça. Atenção: a cobrança é "por petição ou recurso transmitido".
CAARJ / IAB	2001-6		
FUNDPERJ	6898-0000215-1		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
FUNPERJ	6898-0000208-9		Cálculo: 5% dos valores atinentes às custas judiciais (Subtotal).
Observação do modelo (versão Atual)			